



**2ª (SEGUNDA) ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 – PM**

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **remanescente de pavimentação e drenagem de ruas no Município de Malhador/SE, do contrato de repasse 1057067-56 -SICONV 873202/2018**; de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas.

Aos **09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021** (dois mil e vinte um), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na sala do Departamento de Licitação, localizado na Praça 25 de novembro, S/N, Centro, Malhador/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, a Senhora **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES** presidente, **JOSE EDIVALDO DE JESUS** membro designados conforme Portaria **02/2021**, para os procedimentos inerentes a Sessão da licitação em epígrafe.

Na sessão de hoje foi analisada a documentação de habilitação. **O julgamento é como segue:**

No dia 19 de outubro do corrente ano foram abertos os invólucros de habilitação das licitantes presentes a sessão pública, (observar a ata da sessão do referido dia), e na oportunidade foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para que fizessem observações em relação aos documentos dos concorrentes. Ato seguinte, foram anotados os questionamentos das seguintes empresas:

O representante da Empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** fez o seguinte apontamento:

1. Que a Empresa **GÊNESIS EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou a declaração prevista no ANEXO VII com a concordância do profissional (engenheiro indicado) (**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**);

O representante da Empresa **L&G CONSTRUÇÕES LTDA** fez os seguintes apontamentos:

1. Que a Empresa **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou a certidão de tributos estaduais vencida;
2. Que a Empresa **GÊNESIS EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a certidão do FGTS vencida;
3. Que a Empresa **CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA** apresentou alvará vencido;
4. Que a Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI** não tem no seu contrato social o código de atividade 42.13.800 (**4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**). E ainda, relata que esta mesma empresa apresentou atestado de capacidade técnica de uma outra empresa e não da mesma licitante.

De modo geral, decidimos que os questionamentos de certidões fiscais vencidas, não é impedimento nenhum de qualquer licitante continuar no certame, tendo em vista que todos os concorrentes fazem jus ao direito previsto na Lei 123/2006 (ME e EPP); Ademais, os mesmos só ficam obrigados a apresentar regularidade fiscal e trabalhista após for declarado vencedor, vejamos o que preestabelece o art. 43, § 1º da Lei 123/2006, *in verbis*:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (grifamos)

Em relação ao questionamento de que a Empresa **GÊNESIS EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou a declaração prevista no ANEXO VII com a concordância do profissional (engenheiro indicado) (**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**), decidimos que a empresa será **INABILITADA** para a fase seguinte, tendo em vista de que se trata de uma exigência prevista em edital. E é bom frisar de que a Administração não poderá descumprir normas previstas no edital, em obediência aos princípios da Administração pública, notadamente aos princípios da LEGALIDADE, do JULGAMENTO OBJETIVO e da VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Quanto ao questionamento de que a Empresa **CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA** apresentou alvará vencido, constatamos de que a empresa referida está em desacordo com o edital. Assim sendo, tendo em vista que o ALVARÁ não está inserido no rol de documentação fiscal nem trabalhista, por essa razão, a mesma está **INABILITADA** para a fase seguinte.

No tocante aos questionamentos acerca da Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI**, entendemos o seguinte: em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela a referida empresa, não vislumbramos qualquer óbice ao documento apresentado, pois, a redação prevista no art. 30 da Lei de nº 8.666/93 exige que a licitante apresente atestado compatível com o objeto da licitação, independente de quem seja a empresa ou órgão público que emita o referido documento. Já em relação ao CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES – CNAE de nº 42.13.800 (**4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**), é pertinente o questionamento; de fato, a empresa questionada não dispõem da atividade de urbanização, tendo apenas o CNAE referente a **“4120-4/00 Construção de edifícios”**, dentre outros que não tem relação com objeto licitado. Desta forma, considerando que o objeto desta licitação é **“... pavimentação e drenagem de ruas no Município de Malhador/SE...”** e, a empresa não dispõe de registro da atividade em seu ato constitutivo, a mesma está **INABILITADA** para a fase seguinte. (EM ANEXO SEGUE IMPRESSÕES DAS ATIVIDADES).

Dando seguimento, verificamos que a Empresa **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o documento previsto no item 8.2.2 do edital:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
“8.2.2. Prova de **INSCRIÇÃO** no cadastro de contribuintes **ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);”

Deste modo, a referida empresa está **INABILITADA** para a fase seguinte.

**EMPRESAS HABILITADAS PARA A FASE SEGUINTE:**

Empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.364.910/0001-03;  
Empresa L&G CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.099.791/0001-21;  
Empresa DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 43.104.293/0001-60;  
Empresa SOEDIS EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ: 30.465.766/0001-02.

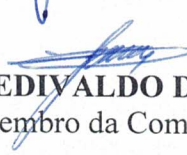
**EMPRESA INABILITADAS PARA A FASE SEGUINTE:**

Empresa GÊNESIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.602.453/0001-75;  
Empresa CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA – CNPJ: 30.226.145/0001-76;  
da Empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI – CNPJ: 42.488.572/0001-01;  
Empresa SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.713.128/0001-42.

Dando seguimento, ficará assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer licitante possa fazer jus ao direito de recurso da decisão, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. **Após a fase de recurso será marcada a data de abertura de envelopes de propostas, a qual será devidamente informada aos interessados.**

Nada mais a registrar em Ata, a Comissão encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela comissão de licitação.

  
**MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**JOSE EDIVALDO DE JESUS**  
Membro da Comissão

Seção: E CONSTRUÇÃO

Divisão: 42 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Grupo: 42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais

Classe: 42.13-8 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Subclasse: 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**Notas Explicativas:**

Esta subclasse compreende:

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

- a construção de praças e calçadas para pedestres

- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

**Esta subclasse compreende também:**

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

**Esta subclasse não compreende:**

- a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04).

- a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01).

- a construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00).

- a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329-1/04).

- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00).

- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00).

- os serviços de paisagismo (8130-3/00).

## Lista de Descritores

Registros encontrados: 26

Mostrar 10  registros por página

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<u>4213-8/00</u>	ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS (RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ETC.)
<u>4213-8/00</u>	CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE
<u>4213-8/00</u>	CALCADAS, REFORMA DE
<u>4213-8/00</u>	CALCADAS; MANUTENÇÃO DE
<u>4213-8/00</u>	CALÇAMENTO DE RUAS; SERVIÇO DE
<u>4213-8/00</u>	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES)
<u>4213-8/00</u>	FRESAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
<u>4213-8/00</u>	FRISAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
<u>4213-8/00</u>	LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
<u>4213-8/00</u>	LOGRADOUROS, CONSTRUÇÃO DE

## Hierarquia

<b>Seção:</b>	<b>E</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Divisão:</b>	<b>41</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>
<b>Grupo:</b>	<b>41.2</b>	<b>Construção de edifícios</b>
<b>Classe:</b>	<b>41.20-4</b>	<b>Construção de edifícios</b>
<b>Subclasse:</b>	<b>4120-4/00</b>	<b>Construção de edifícios</b>

### Notas Explicativas:

#### Esta subclasse compreende:

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
  - casas e residências unifamiliares
  - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus)
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
  - consultórios e clínicas médicas
  - escolas
  - escritórios comerciais
  - hospitais
  - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
  - lojas, galerias e centros comerciais
  - restaurantes e outros estabelecimentos similares
  - shopping centers

- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:

- armazéns e depósitos
- edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
- edifícios para uso agropecuário
- estações para trens e metropolitanos
- estádios esportivos e quadras cobertas
- igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
- instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
- penitenciárias e presídios
- postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)

**Esta subclasse compreende também:**

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante
- Esta subclasse não compreende:**
  - a fabricação e a montagem de casas de madeira (1622-6/01), de concreto (2330-3/04) ou de estrutura metálica (2511-0/00), pré-moldadas ou pré-fabricadas, quando realizadas pelo próprio fabricante
  - a fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00)
  - a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (incorporação imobiliária) (4110-7/00)
  - as obras de instalações elétricas (4321-5/00), hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), etc.
  - os serviços de acabamento da construção (43.30-4)

- a execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração ([4399-1/01](#)).

- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) ([7111-1/00](#)).

- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) ([7112-0/00](#)).

### Lista de Descritores

Registros encontrados: 54

Mostrar 10  registros por página

Código	Descrição
<a href="#">4120-4/00</a>	APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., CONSTRUÇÃO DE
<a href="#">4120-4/00</a>	APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL)
<a href="#">4120-4/00</a>	APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMAS EM
<a href="#">4120-4/00</a>	ARMAZÉNS, SILOS, DEPÓSITOS E ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE
<a href="#">4120-4/00</a>	CABINES SANITÁRIAS DE CONCRETO E PVC; CONSTRUÇÃO DE
<a href="#">4120-4/00</a>	CASA DE GUARDA; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE
<a href="#">4120-4/00</a>	CASAS PRÉ-FABRICADAS, KITS DE HABITAÇÃO, ETC.; MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA)
<a href="#">4120-4/00</a>	CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS, ETC. UNIFAMILIARES, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE
<a href="#">4120-4/00</a>	CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS, ETC.;
<a href="#">4120-4/00</a>	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE
<a href="#">4120-4/00</a>	CINEMAS, TEATROS, CLUBES, CIRCOS, SALAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÃO, ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE